



Diário Oficial do Município

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

terça-feira, 13 de agosto de 2024

Ano VI - Edição nº 00400 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0E883C8B712B48916D53927FAB58950

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- QUARTO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE CESSÃO N° 004/2024 e N° 005/2024.
- CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO N° 003/2024

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Termo Aditivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

QUARTO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 005/2024

Quarto Termo Aditivo do Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 005/2024, que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio de Contas - CIMURC, e o Município de Itamari/BA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 005/2024, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, CNPJ nº 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo Presidente Sr. Vinicius do Vale de Souza, CPF nº 942.107.995-72, RG nº 775029300 SSP/BA, doravante denominado **CEDEnte**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ITAMARI/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 13.753.959/0001-40, com sede na Av. Praça João Freire de Carvalho, nº s/n, Itamari - CEP 45.455-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de 11 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 005/2024.

Cláusula Segunda DA RATIFICAÇÃO- As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel permanecem inalteradas e ratificadas.

Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jequié - BA, 11 de agosto de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
VINICIUS DO VALE DE SOUZA
CEDEnte

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARI
EVERTON BORGES VASCONCELOS
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

cimurc@ gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

QUARTO TERMO ADITIVO – TERMO DE CESSÃO DE BEM MÓVEL Nº 004/2024

Quarto Termo Aditivo do Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 004/2024, que entre si fazem o Consórcio Intermunicipal do Médio Rio de Contas - CIMURC, e o Município de Jitaúna/BA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Bem Móvel de nº 001/2024, as partes, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, CNPJ nº 18.661.189/0001-29, neste ato representado pelo Presidente Sr. Vinicius do Vale de Souza, CPF nº 942.107.995-72, RG nº 775029300 SSP/BA, doravante denominado **CEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA/BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: 14.205.686/0001-61, com sede na Av. Lomanto Júnior, nº s/n, Centro, Jitaúna - CEP 45225-000, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo mediante cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de 11 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Nº 004/2024.

Cláusula Segunda DA RATIFICAÇÃO- As demais Cláusulas do Termo de Cessão de Bem Móvel permanecem inalteradas e ratificadas.

Por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Jequié - BA, 11 de agosto de 2024.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
VINICIUS DO VALE DE SOUZA
CEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JITAÚNA
MARCELO PECORELLI GOMES
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Processo Seletivo



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, no uso de suas atribuições legais, faz publicar a presente **CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** do candidato(a) que consta **ABAIXO**:

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR AGENTE DE COMERCIALIZAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	001	CHRISTINI GOMES SENHORINHO FERREIRA	APROVADA

O candidato(a) convocado deve comparecer na Sede do CIMURC, situada na Rua 2 – Urbis I/CSU, S/N, Bairro Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-491, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 de segunda-feira a quinta-feira e sexta-feira das 08:00 as 13:00 no prazo de 10 (dez) dias corridos.

O candidato(a) deve apresentar, além de documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência), aqueles constantes no item 10.2. do Edital do Processo Seletivo nº 003/2024, publicado no Ano VI - Edição nº 00377, Caderno 1, do Diário Oficial do CIMURC, de 21/06/2024.

Apresentar documentos originais e cópia (legível e sem rasuras), conforme relacionados abaixo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- c) Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- c.1) Caso não disponha do comprovante da última votação, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral;
- d) Certificado de Reservista, se for candidato do sexo masculino;
- e) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- g) Certidão dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;

cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- h) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- i) Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- j) Carteira Profissional emitida pelo Conselho;
- k) Foto 3x4 recente;
- l) Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- m) Declaração de bens;
- n) Carteira Nacional de Habilitação;
- o) Declaração, de próprio punho ou impresso de não acumulação de cargos.

Jequié – Bahia, 13 de agosto de 2024.

JUNECASSIA ROCHA LOBO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C0E883C8B712B48916D53927FAB58950